

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 168/2015

PROTOCOLO: 1379883

INTERESSADO: RAIMUNDA NONATA DA SILVA BASTOS

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise do processo de dispensa de licitação diante do caráter emergencial devidamente amparado pela Lei 8.666/93, em seu art.24, IV, referente ao **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS de uso contínuo**, em razão de decisão Judicial Ação Civil Publica proposta pelo Ministério Público do Pará - Processo nº 20130309263270 – Seção Judiciária do Estado do Pará, no intuito de dar cumprimento à solicitação feita pela Sra. NADIR GEMAQUE RODRIGUES.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

III–DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1379883, referente ao **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS de uso contínuo**, em razão de decisão Judicial Ação Civil Publica proposta pelo Ministério Público do Pará - Processo nº 20130309263270 – Seção Judiciária do Estado do Pará, no intuito de dar cumprimento à solicitação feita pela Sra. NADIR GEMAQUE RODRIGUES.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

Após a verificação e análise do processo de Dispensa de Licitação, constatou-se a **conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

No que consiste a análise documental, encontrou-se: Requerimento fls.02, Ofício nº 185/2012 fls.04, Laudo Nutricional fls.05, Parecer Técnico nº 05 às fls.13, Cotação nº 100 nas fls.14 à 16, Propostas fls.17/19 e 29/31, mapa e cotação de preços fls.20 e 46, parecer social fls.23/24, Cópia decisão judicial fls.58/63, Dotação Orçamentária de acordo com a característica da despesa fls.56, Participaram da cotação de preços as seguintes empresas: BEST PHARMA MANIPULAÇÕES AVANÇADAS LTDA, DISUMEMBEL IFS NASCIMENTO E CIA LTDA EPP E XTC COMERCIO E INST. HOSPITALAR LTDA, Critério de menor preço, o processo foi orçado no valor de total de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais) e a proposta vencedoras foram apresentadas pelas empresas BEST PHARMA MANIPULAÇÕES AVANÇADAS LTDA, CNPJ: 11.432.191/0001-87 (item 01) e DISMEMBEL IFLS NASCIMENTO E CIA LTDA EPP, CNPJ: 63.872.493/001-70 (itens 02 e 03), conforme o mapa comparativo de preços, Dotação orçamentária e Parecer jurídico nº 992/2015 manifestando-se favorável a aquisição dos medicamentos, pela modalidade de dispensa de licitação.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Face ao exposto, encaminhamos ao GABS para conhecimento, ratificação e providências que o caso requer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 02 de junho de 2015.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.